

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4667/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/06/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 136/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.667, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.035/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 329.209,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA D	E GOVERNO				
	25	04.122.0006.2001.0000 3.3.90.36.00		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00			
		01		TESOURO	F.R.: 0	01	00	
		110	000	GERAL				
02	05	00	SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO				
	66	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	20.000,00			
		3.3.9	0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00	
		01		TESOURO	F.K 0	01	00	
		110	000	GERAL				
	67	04.12	22.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	12234			
		3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00			
		01		TESOURO	F.R.: 0	01	00	
		110	000	GERAL				
02	08	01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	109	12.36	1.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental				
			0.39.00	OLITROS SERVICOS DE TERCEIROS DESSO A MUNICIPALITA	49.209,00			
		01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R.: 0	01	00	
		220	000	ENSING FUNDAMENTAL				
02	09	02	FUNDO DE ASSI	STENCIA SOCIAL				
				The rest of the second				
	200	200 08.244.0008.2048.0000 3.3.90.32.00		Fundo de Assistência Social	15 000 00			
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00 F.R.: 0			
		01		TESOURO	F.R.: 0	01	00	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE	TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	264	23.695	8.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00			
		01		TESOURO	F.R.: 0	01	00	
		110	000	GERAL				









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	1.3	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
----	-----	----	---	--

do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes

02	04	00	SECRETARIA D	DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	57		23.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	-115.00	0,00		
		01		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	08	00	SERVIÇOS GER	AIS DE ENSINO				
	481	12.3	67.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	20.200	2.00		
		3.3.5	0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-29.209			
		01		TESOURO	F.R. Grupo:	0	01	00
		240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
02	08	01	SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL				
	104	12.36	1.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental				
			0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-50.000	,00		
		01		TESOURO	F.R. Grupo:	0	01	00
		220	000	ENSING FUNDAMENTAL				
			0,0	ENSING PUNDAMENTAL				
02	08	08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
	135	12.36	5.0002.2523.0000	-70.600.	00			
		3.3.50	0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:			
		01		TESOURO	г.к. Слиро:	0	01	00
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
02	09	00	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	183	08.12	2.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria				
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-15.000,00	00		
		01		TESOURO	F.R. Grupo:	0	01	00
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
				ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE	TURISMO E DESENV COMERCIÓ E INDUSTRIA				
	259	23.695	.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	60.000			
		3.3.90	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50,000,0			
		01		TESOURO	F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



- 1) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- V) Programa 0016 denominado GESTÃO AMBIENTAL, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

